Indicação n.° 286/2009

Senhor Presidente:

INDICO ao Sr. Prefeito, de acordo com o regimento interno dessa egrégia casa de Leis, que inclua na prometida e eventual reforma administrativa do município os itens sobre as reposições salariais dos servidores públicos municipais efetivos e também como opções para regulamentação do Artigo 38 da Lei Orgânica de Dracena, que versa sobre cargos de confiança, conforme abaixo:

1 - Que nos projetos do executivo encaminhados a esta Casa, faça constar obrigatoriamente a previsão para as reposições de perdas salariais dos servidores, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual do exercício financeiro subseqüente e que deverão ser pagas aos servidores a partir do primeiro dia do exercício financeiro referido.

2 - Que as reposições de perdas salariais atrasadas verificadas até a data dessa eventual reforma e ainda não pagas aos servidores, deverão obrigatoriamente ser previstas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual do exercício financeiro subseqüente e deverão ser atualizadas e pagas aos servidores durante o primeiro semestre do exercício financeiro referido.

3 - Que o número dos cargos de confiança bem como os valores de seus respectivos subsídios, somente sejam alterados uma vez efetivamente concretizada e atualizadas as reposições das perdas salariais aos servidores municipais efetivos, apuradas através dos índices oficiais de inflação verificados.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 1º de junho de 2009.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =